PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º108/2022, TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO (EPTA) – CATEGORIA "A" E RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS E AUXÍLIOS DE PROTEÇÃO AO VOO/NAVEGAÇÃO AÉREA E CONEXOS, PARA O AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO/MT - ADOLINO BEDIN.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ARI GENEZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a empresa **MVS INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º10.834.409/0001-67, estabelecida a Rua Pernambuco n° 806, 2° Andar – Ed MVS Center, Centro, na cidade de Cascavel - PR, Cep 85.810-020, (45) 3306-7356, e-mail: mvs.financeiro@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. MARCOS VINICIUS PIRES DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG n.º 1620764-0 SESP/PR e CPF n.º 282.003.229-04, doravante denominada de **"CONTRATADA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 176/2006 e, considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, firmam o presente **TERMO DE ADITIVO**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação por igual e sucessivo com recomposição econômico-financeira, conforme manifestação formalizado por meio do Oficio SEMDE nº 362/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Parágrafo Primeiro: Com o presente aditivo de renovação e recomposição econômico-financeira, o valor global do contrato passará a ser de **R$192.951,72** (centro e noventa e dois mil e novecentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos). Conforme quadro abaixo:

CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD.	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO	VALOR TOTAL
00066925 850210	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO (EPTA) – CATEGORIA "A" E RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS E AUXÍLIOS DE PROTEÇÃO AO VOO/NAVEGAÇÃO AÉREA E CONEXOS.	MES	6	R$26.166,6667	R$32.158,62	R$192.951,72

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Atribui-se ao presente Aditivo o novo prazo de **vigência** do contrato que será 6 (seis) meses iniciado a partir da data de **28/10/2022 27/04/2023.**

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme **Parecer Contábil nº 629/2022**, emitido pelo Departamento de Contabilidade:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2022	VALOR 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	09.001.15.451.0002.2075	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO REGIONAL	339039	531 1.5.00.000000	R$64.317,25	R$128.634,47

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 108/2022, firmado em 28 de Abril de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 27 de Outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

MVS INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
MARCOS VINICIUS PIRES DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF 053.515.341-42